



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2:062/87

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉ-
RIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NA LEI MU-
NICIPAL Nº 2:003/86";

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os
salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constan-
tes na Lei Municipal nº 2:003/86, de 19 de dezembro de 1986,
a partir de 01 de janeiro de 1988, para os valores abaixo -
discriminados:

-Professor	Cz\$	5:215,00
-Auxiliar de Supervisão	Cz\$	7:382,00
-Especialista de Educação	Cz\$	8:714,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-
gor a partir de 01 de janeiro de 1988:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1987:

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração